



Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021.

À

A Diretoria de Logística/Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

A/C Comissão Especial de Licitação

**Ref.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços como Verificador Independente do contrato de concessão da atenção primária, firmado entre o município de Belo Horizonte (poder concedente) e empresa de direito privado (concessionária).

**ACCENTURE DO BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas nº. 2.051, Chácara Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.534.094/0001-58 e por sua filial situada à Rua Senador Milton Campos, nº. 145, andar 2 parte e andar 3 parte, Vila da Serra, cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 96.534.094/0030-92, em resposta ao recurso administrativo interposto pela empresa Ernst & Young, apresenta suas **CONTRARRAZÕES RECURSAIS**.

Da análise do documento apresentado pela recorrente Ernst & Young se observam os pontos indicados pela empresa que conforme demonstraremos a seguir não se sustentam e, portanto, não merecem prosperar.

**Tempestividade:**

Cumprir destacar a absoluta tempestividade da presente peça recursal, haja vista que o Edital prevê em seu item 16.3 que será concedido o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer e que os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar **contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-hes assegurada vista imediata dos autos.**

Sendo certo que o prazo final para manifestação da intenção de recorrer era até o dia 09/07 às 14h11min. Conseqüentemente, o prazo final para apresentação das razões do recurso era até o dia 14/07 às 14h11min.

Portanto, o prazo final de 3 dias para apresentação das contrarrazões recursais, se dá até o dia 19/07 às 14h11min.



Logo, conforme as disposições acima aludidas a presente contrarrazão interposta observa o requisito da tempestividade razão pela qual merece ser recebida, apreciada pelo órgão e respondida de forma fundamentada e motivada.

### **Experiência da equipe mínima requerida pelo edital**

Inicialmente a licitante indicou que a certificação apresentada para o Profissional Mário Pinheiro Vasconcellos, indicado para a posição de Consultor em Saúde, não atenderia ao requisito de comprovação da formação do profissional, a saber, “Profissional com nível superior no âmbito das Ciências da Saúde...”. Entretanto, a documentação apresentada para o profissional contempla um certificado de conclusão de MBA Executivo em Gestão da Saúde. Cumpre reiterar que o item 14.2.3.3 do edital indica como requisito para a posição “Profissional com nível superior no âmbito das Ciências da Saúde...” não havendo indicação de necessidade que seja um profissional médico, enfermeiro, farmacêutico ou fisioterapeuta, tampouco a existência de exigência de associação à Conselho de Classe para este profissional, conforme entendimento claramente errôneo da recorrente.

Cumpre destacar que o MBA é considerado curso de pós-graduação, sendo, portanto, uma formação de nível superior conforme requerido no instrumento convocatório. No caso específico do MBA Executivo em Gestão da Saúde os profissionais são habilitados em conhecimentos específicos das ciências da saúde englobando: gestão de sistemas de saúde, epidemiologia, gestão de operações em saúde e gestão hospitalar.

Portanto, diante dos fatos aqui apresentados resta claro que a recorrente traz entendimento equivocado e não condizente quanto ao expressamente indicado no requisito do edital, não havendo assim qualquer possibilidade de sustentação dos argumentos apresentados. Ademais, cumpre ressaltar o acerto na previsão editalícia quanto ao requerido para este profissional, que no nosso entendimento atenderá perfeitamente às demandas típicas de serviços de Verificação Independente em contexto de saúde.

### **Certificações Exigidas**

Neste quesito a recorrente aludiu sobre a possibilidade das seguintes certificações não estarem vigentes:

1. PMP – Project Management Professional emitida pelo PMI – Project Management Institute e apresentada para o profissional Wilson J. T. Cezarino Andreatti;
2. PMP – Project Management Professional emitida pelo PMI – Project Management Institute e apresentada para o profissional Guilherme Hoffmann; e
3. CRISC apresentada para o profissional Erick Shigueru Kumagai.

Novamente, a alegação da licitante não apresenta qualquer fundamento, uma vez que **todas as certificações dos profissionais indicados se encontram vigentes e ativas.**

As vigências e validades de tais certificações podem ser facilmente diligenciadas nos sítios eletrônicos das entidades emissoras conforme telas apresentadas a seguir.



Certificação PMP – Project Management Professional emitida pelo PMI – Project Management Institute apresentada para o profissional Wilson J. T. Cezarino Andreatti ativa (válida até 19/05/2023).

Link para conferência: <https://www.pmi.org/certifications/certification-resources/registry>

The screenshot shows the PMI Certification Registry search interface. The search criteria are: First Name (empty), Last Name (andreatti), Credential (PMP), and Country (Brazil). The search results show one entry for Wilson José T. Cezarino Andreatti, with the status 'Active'.





Certificação PMP – Project Management Professional emitida pelo PMI – Project Management Institute apresentada para o profissional Guilherme Hoffmann ativa (válida até 06/02/2022)

Link para conferência: <https://www.pmi.org/certifications/certification-resources/registry>

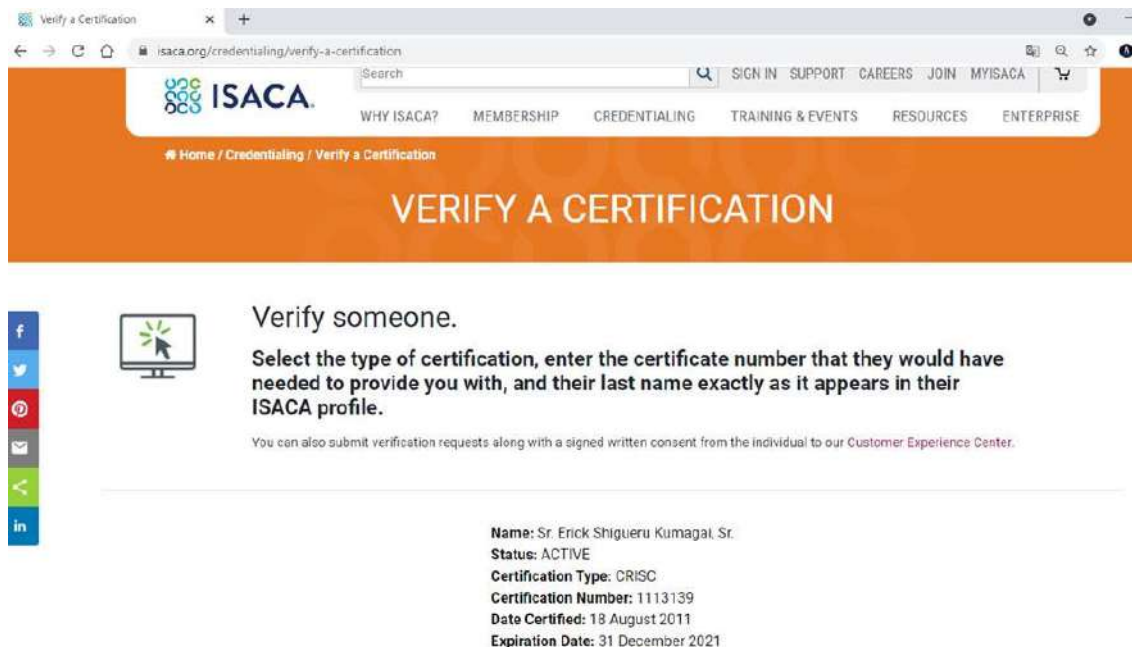
The screenshot shows the PMI Certification Registry website. The header includes the PMI logo and navigation links like 'Blog', 'CEO Corner', 'Register', and 'Log In'. A purple navigation bar contains categories such as 'Certifications', 'Membership', 'Learning & Events', 'PMBOK® Guide & Standards', 'Business Solutions', 'Store', and 'About'. The main content area is titled 'Certification Registry' and features a search form with fields for 'First Name', 'Last Name', 'Credential', and 'Country'. The search results show one entry for 'Guilherme Hoffmann' from 'MG, Brazil' with a status of 'Active'. A sidebar on the left contains links for 'PMI Certification Digital Badge Program', 'Certification Process', 'Maintain Your Certification', 'Certification Registry', 'Certification FAQs', and 'Application / Renewal Agreement'. Social media icons for LinkedIn, Twitter, and Facebook are also visible.





Certificação CRISC apresentada para o profissional Erick Shigueru Kumagai ativa e válida até 31/12/2021.

Link para conferência: <https://www.isaca.org/credentialing/verify-a-certification>



### Conclusão e Pedidos

A Accenture vem manifestar suas razões na forma apresentada neste documento, para buscar auxiliar a D. Comissão sua manutenção da decisão de Habilitação da presente proponente. De tal modo, restou-se evidenciado que a Accenture comprovou a sua capacidade técnica para prestar os serviços objeto do Edital em questão.

Diante do exposto, requer a ACCENTURE que seja NEGADO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela ERNST & YOUNG.

Eventualmente, no caso de a decisão ser mantida, requer que este recurso seja remetido à Autoridade Superior.

Termos em que,  
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021.

DocuSigned by:

*Gustavo Rocha Amaral*

42517611353B4C5...

Gustavo Rocha Amaral  
CPF: 901.197.036-53  
Representante Legal

**Certificate Of Completion**

Envelope Id: 628EED2DFE604233959E8DB3EB723CE6

Status: Completed

Subject: Please DocuSign: Contrarrazões Recursais\_Accenture.pdf

Source Envelope:

Document Pages: 5

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 1

Initials: 4

Victor Moraes Gammarano

AutoNav: Enabled

161 N Clark St Ste 1100

Envelopeld Stamping: Enabled

Chicago, 60601-3362

Time Zone: (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London

victor.m.gammarano@accenture.com

IP Address: 179.218.4.115

**Record Tracking**

Status: Original

Holder: Victor Moraes Gammarano

Location: DocuSign

July 19, 2021 | 14:27

victor.m.gammarano@accenture.com

**Signer Events**

Gustavo Rocha Amaral

gustavo.r.amaral@accenture.com

Managing Director

Accenture Legal

Security Level: Email, Account Authentication  
(None)**Signature**

DocuSigned by:



425176115B5B4C5...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.158.225.42

**Timestamp**

Sent: July 19, 2021 | 14:54

Viewed: July 19, 2021 | 14:55

Signed: July 19, 2021 | 14:55

**Electronic Record and Signature Disclosure:**

Not Offered via DocuSign

**In Person Signer Events****Signature****Timestamp****Editor Delivery Events****Status****Timestamp****Agent Delivery Events****Status****Timestamp****Intermediary Delivery Events****Status****Timestamp****Certified Delivery Events****Status****Timestamp****Carbon Copy Events****Status****Timestamp****Witness Events****Signature****Timestamp****Notary Events****Signature****Timestamp****Envelope Summary Events****Status****Timestamps**

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

July 19, 2021 | 14:54

Certified Delivered

Security Checked

July 19, 2021 | 14:55

Signing Complete

Security Checked

July 19, 2021 | 14:55

Completed

Security Checked

July 19, 2021 | 14:55

**Payment Events****Status****Timestamps**